



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS MUNICIPAIS QUE CONCEDEM GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 33 da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023....

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam revogadas na integra as Portarias Municipais abaixo relacionadas que concedem gratificação de função a servidores públicos municipais, nos termos do Artigo 33 da Lei Complementar nº 201, de 1º de agosto de 2023:

- Portaria nº 106, de 8 de agosto de 2005;
- Portaria nº 033, de 18 de janeiro de 2017;
- Portaria nº 039, de 24 de maio de 2010;
- Portaria nº 181, de 04 de agosto de 2017;
- Portaria nº 043, de 2 de maio de 2001;
- Portaria nº 051, de 01 de abril de 2005;
- Portaria nº 234, de 26 de agosto de 2019;
- Portaria nº 160, de 02 de julho de 2018;
- Portaria nº 006, de 13 de janeiro de 2009;
- Portaria nº 032, de 18 de janeiro de 2017;
- Portaria nº 076, de 8 de julho de 2002;
- Portaria nº 156, de 25 de junho de 2019;
- Portaria nº 044, de 12 de abril de 2011;
- Portaria nº 078, de 02 de julho de 2007;
- Portaria nº 048, de 2 de maio de 2001;
- Portaria nº 079, de 8 de julho de 2002;
- Portaria nº 044, de 2 de maio de 2001;
- Portaria nº 083, de 8 de julho de 2002;
- Portaria nº 100, de 26 de agosto de 2003;
- Portaria nº 028, de 23 de janeiro de 2020;
- Portaria nº 206, de 03 de julho de 2020;
- Portaria nº 087, de 29 de maio de 2012;
- Portaria nº 099, de 18 de setembro de 2002;
- Portaria nº 042, de 2 de maio de 2001;
- Portaria nº 045, de 2 de maio de 2001;
- Portaria nº 032, de 22 de janeiro de 2013;
- Portaria nº 035, de 18 de janeiro de 2017;
- Portaria nº 061, de 06 de março de 2019;
- Portaria nº 022, de 01 de março de 2007;
- Portaria nº 128, de 01 de junho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024. Vista Alegre do Alto, 09 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, realizado pelo Edital nº 02, de 11 de agosto de 2023, homologado em 06 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 para assumir a função de Auxiliar de Cozinha, conforme abaixo descrito, para comparecer em data e local indicados no presente Edital, munida de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratada na ordem de classificação.

Função – Auxiliar de Cozinha

Nº de vagas: 01 (uma)

Esquema de Convocação:

Data: 20 de fevereiro de 2024 (terça-feira).

Horário: 08:00hs

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
Tamizi Hipolito da Silva	2º Lugar

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda a respectiva contratação da candidata convocada pelo presente Edital, pelo período de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2023, homologado em 06 de setembro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 09 de fevereiro de 2024.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino, 2º grau completo;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- o) comprovante de residência;
- p) conta corrente no Banco do Brasil;
- q) Carteira de trabalho

obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais

EDITAL Nº 06, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, realizado pelo Edital nº 04, de 22 de Novembro de 2023 e homologado em 5 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Convocar o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023 para assumir as funções abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidos de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratado/a(s) na ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Função – TRATORISTA

Nº de vagas: 2 (duas)

Esquema de Convocação:

Data: 20 de Fevereiro de 2024 (sexta-feira) Horário: 9h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Classificação	Nome do Candidato
4º	ANTONIO CARLOS BRUNHARA
5º	VANILSON GOMES BOTELHO
6º	CARLOS HENRIQUE GOMES COSTA

Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda às respectivas contratações dos candidatos convocados acima pelo período de 21 de fevereiro de 2024 a 30 de novembro de 2024, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 04/2023, homologado em 5 de fevereiro de 2024.

Vista Alegre do Alto, 9 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA/HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

Item 13.2 do Edital convocatório do Processo seletivo nº 04/2023

Para a contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro de pessoa física - CPF
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, 2º Grau- ensino médio completo, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- atestado de Saúde (a ser agendada pelo setor de RH)
- declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- n) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo, junto a qual regime de previdência social e se a concessão da aposentadoria ocorreu após a data de 12 de novembro de 2019;
 - o) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (modelo fornecido no dia pelo setor de RH)
 - p) declaração de bens;
 - q) Carteira de Trabalho (CTPS);
 - r) CNH categoria “C” ou superior para a função de TRATORISTA;
 - s) Comprovante de residência;
 - t) conta corrente junto a Instituição Financeira Banco do Brasil.
 - u) Comprovante da consulta de Qualificação Cadastral sem divergências – corrigir eventuais divergências conforme orientado no documento, obtido através de consulta no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Item 13.3 do Edital nº 04/2023: Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função.